

EDITAL DE VENDA DIRETA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado por **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL – SICOOB SUL**, com sede na Rua Benjamin Lins, 610, Batel, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 05.888.589/0001-20, levará a **VENDA DIRETA**, pelo prazo 30 (trinta) dias, os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEIS: 01) Fração ideal referente ao Apartamento nº 21, no 3º pavimento ou 3º andar, do Condomínio Residencial e Comercial Edifício Balian, situado na Av. Euzébio de Queiroz, 1.279, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, com área real privativa de 62,40m², área real comum de 25,83m² e área real total de 88,23m². **Vaga de garagem nº 09**, no 1º andar ou térreo, com área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,04m² e área real total de 14,04m². Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 23.984 do 2º CRI de Ponta Grossa/PR.

- **Valor:** lance mínimo igual ou superior a **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

02) Fração ideal referente ao Apartamento nº 22, no 3º pavimento ou 3º andar, do Condomínio Residencial e Comercial Edifício Balian, situado na Av. Euzébio de Queiroz, 1.279, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, com área real privativa de 62,40m², área real comum de 25,83m² e área real total de 88,23m². **Vaga de garagem nº 10**, no 1º andar ou térreo, com área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,04m² e área real total de 14,04m². Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 23.984 do 2º CRI de Ponta Grossa/PR.

- **Valor:** lance mínimo igual ou superior a **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

LOCAL: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br>.

ATENÇÃO: O interessado em oferecer ofertas **ONLINE**, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra. Informações através do Fone: (41) 3077-8880.

OBSERVAÇÕES I:

- 1) Imóveis desocupados;
- 2) A conclusão, bem como toda a parte documental para regularizar o fim da obra é por conta do comprador;
- 3) O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
- 4) A arrematação é realizada na condição “ad corpus”;
- 5) O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate;
- 6) Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE;
- 7) O arrematante **ONLINE** receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
- 8) Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão;

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.